

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**ANEXO XVIII**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: <b>22100876-7</b>			<b>Este foi o Último processo de Auditoria Especial – Conformidade - EXERCÍCIO: 2019, 2020, 2021na 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 29/08/2023</b>
1. Adotar ações efetivas para equacionar o déficit atuarial e resguardar a sustentabilidade do regime próprio determinada pelo art. 40, caput, da Constituição Federal.	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>Realização da reforma da previdência de forma integral, realização do censo previdenciário com base em premissas reais para a avaliação atuarial anual e a avaliação atuarial efetivada no tempo certo e em conformidade com a base de dados atualizada</b>	
2. Realizar o necessário estudo de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de amortização apresentado pelo atuário antes de adotá-lo por meio de diploma legal específico, obedecendo ao art. 40,	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>De acordo com a avaliação atuarial encartada nestes autos foi apresentado pelo atuário o estudo de viabilidade do plano vigente.</b>	

caput, da Constituição Federal.			
3. Obedecer aos limites estabelecidos pela legislação previdenciária quando da adoção da premissa da taxa de juros da avaliação atuarial.	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>A avaliação atuarial realizada pela gestão no período de 2021 a 2023 tem a correspondente taxa de juros viável para a sustentabilidade do plano.</b>	
4. Aplicar a devida alíquota previdenciária para o cálculo das contribuições devidas ao RPPS	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>Todas as alíquotas cobradas do ente pagador estão de acordo com as premissas atuariais, bem assim estão sendo adotadas e cobradas de acordo com o previsto em legislação em vigor</b>	<b>Ressaltamos que a SPREV está acompanhando e aprovou as avaliações anuais, bem assim as implementações dos planos de equacionamento implementado pelo município.</b>
5. Proceder ao recolhimento integral das contribuições devidas ao RPPS.	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>O RPPS está cobrando corretamente as alíquotas previstas em lei, bem assim em conformidade com a avaliação atuarial anual.</b>	
6. Realizar o devido registro das reservas matemáticas em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>De acordo com as avaliações atuariais dos últimos anos, verificou-se que as reservas matemáticas foram registradas corretamente, tendo em vista que a avaliação atuarial foi realizada tempestivamente até o dia 31/03.</b>	<b>Ressaltamos que a SPREV está acompanhando e aprovou as avaliações anuais, bem assim as implementações dos planos de equacionamento implementado pelo município.</b>
7. Empregar esforços para a adequada estruturação e o efetivo funcionamento dos órgãos colegiados em observância à legislação	<b>IMPLEMENTADA</b>	<b>Os conselhos deliberativo e fiscal foram reestruturados, com a eleição dos respectivos presidentes e estão funcionando de forma regular, conforme se denota das</b>	



municipal e ao art. 1o, inciso VI, da Lei Federal no 9.717 /1998, evitando prejuízo ao controle social dos atos de gestão do regime próprio.;

**atas de reuniões que instruem o procedimento em análise.**

**LEGENDA:**

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Bom Jardim/PE, 25 de março de 2024.

UBERLAN BRUNO  
GOMES DE  
SOUZA:08290161476

Assinado digitalmente por UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA:08290161476  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417368200018, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM BRANCO, OU=+deconfirencia, CN=UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA:08290161476  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.03.28 09:39:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Uberlan Bruno Gomes de Souza**  
**Diretor Presidente**  
**BOMJARDIMPREV**